

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 001/SMS.G/2020

PROCESSO Nº 6018.2019/0077911-5 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE JOÃO DIAS ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022, e Portaria nº 125 de 14/03/2023 ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte do Recurso 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE JOÃO DIAS**, com sede em São Paulo, na Rua Bragança Paulista, nº 718, Vila Cruzeiro, CEP: 04727-00, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.104/0005-95, CNES nº 5550637, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.101.1804-8, com registro no Conselho Regional de Medicina –CREMESP, sob o nº 91.7772, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04.2023 ao Contrato nº 001/SMS.G/2020, Despacho Autorizatório publicado no DOC em 31/03/2023, pag. 48 conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e nº 127/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela no valor de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOL. 52 e 127	
Ref. Novembro de 2022	859,20 ✓

Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022)

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2023 publicada em 14/03/2023. e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de novembro/2022. ✓

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

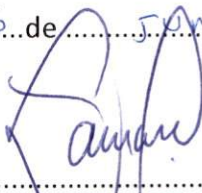
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de junho de 2023



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS

Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS

HADDAD:89886518634

HADDAD:89886518634

Dados: 2023.06.01 14:23:26 -03'00'

BRUNO SANTOS HADDAD

DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
UNIDADE JOÃO DIAS

TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES MAYLIZ
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 433.232.1.01